

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I
EDITAL Nº 2 – PGDF, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as impugnações deferidas, torna pública a **retificação** dos conhecimentos constantes do subitem **18.2** do Edital nº 1 – PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

[...]

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.2 CONHECIMENTOS

[...]

GRUPO II

[...]

DIREITO URBANÍSTICO: [...]. 12. [...]. **12.2 Lei Distrital nº 992/1995** e Decreto Distrital nº 28.864/2008 (Parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal) [...].

DIREITO AMBIENTAL: [...] 2. [...]. **2.1 Lei Complementar Federal nº 140/2011.** [...].

[...]

GRUPO III

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1[...]. **1.7.3 Modificação da competência, *perpetuatio jurisdictionis*,** conflitos positivos e negativos. [...]. **1.10 Intervenção de terceiros: assistência, denúncia à lide e chamamento ao processo.** 2 [...]. **2.4 Espécies de processos e procedimentos.** [...]. **7 Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública.** 8 Procedimentos especiais. [...].

[...]

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal